



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE DE MONTE BELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Lei Federal nº 8.069/93

Lei Municipal nº 2.709/14

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MONTE BELO e a COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL designada pela Resolução/ CMDCA/001/2019 tornam público para conhecimento dos interessados nos termos do EDITAL/CMDCA/001/2019, após o término do período determinado no para as inscrições, a **LISTAGEM PROVISÓRIA DOS PRÉ-CANDIDATOS**, em ordem alfabética, com inscrições **DEFERIDAS** e **INDEFERIDAS** para o processo seletivo de escolha dos membros do Conselho Tutelar para o período de 10/01/2020 à 09/01/2024, a saber:

<b>PRÉ-CANDIDATO(A)</b>	<b>SITUAÇÃO</b>	<b>OBSERVAÇÃO</b> <b>Faltou comprovação de:</b>
Neusa Maria Pereira Severino	Indeferida	1) Residência no município; 2) Não ter sido penalizada com a destituição da função de Conselheira Tutelar;
Regina Márcia da Silva Tavares	Indeferida	1) Residência no município; 2) Não ter sido penalizada com a destituição da função de Conselheira Tutelar;
Maria de Fátima Miranda Azevedo	Indeferida	1) Residência no município; 2) Escolaridade–Conclusão do Ensino Médio 3) Não ter sido penalizada com a destituição da função de Conselheira Tutelar;
Silvana Nery	Indeferida	1) Residência no município; 2) Não ter sido penalizada com a destituição da função de Conselheira Tutelar;
André Luiz da Silva Tranches	Indeferida	1) Não ter sido penalizado com a destituição da função de Conselheiro Tutelar;
Luciene Aparecida Ribeiro Paula	Indeferida	1) Não ter sido penalizada com a destituição da função de Conselheira Tutelar;
Lea Alves Moreira Pereira	Indeferida	1) Não ter sido penalizada com a destituição da função de Conselheira Tutelar;
Maria Aparecida de Brito	Indeferida	1) Residência no município; 2) Escolaridade–Conclusão do Ensino Médio 3) Não ter sido penalizada com a destituição da função de Conselheira Tutelar;
Stela Aparecida Batista	Indeferida	1) Residência no município; 2) Não ter sido penalizada com a destituição da função de Conselheira Tutelar;
Luana Laila da Silva Vicente	Inderida	1) Não ter sido penalizada com a destituição da função de Conselheira Tutelar;



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE DE MONTE BELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Lei Federal nº 8.069/93

Lei Municipal nº 2.709/14

Ednice Pereira de Almeida	Indeferida	1) Não ter sido penalizada com a destituição da função de Conselheira Tutelar;
Helena Maria dos Santos Alves	Indeferida	1) Não ter sido penalizada com a destituição da função de Conselheira Tutelar;
Benício Batista Campos	Indeferida	1) Residência no município; 2) Quitação com o Serviço Militar; 3) Não ter sido penalizado com a destituição da função de Conselheiro Tutelar;
Ronan Cristian da Silva	Indeferida	1) Não ter sido penalizado com a destituição da função de Conselheiro Tutelar;

Seguindo as disposições constantes do EDITAL/CMDCA/001/2019, o **prazo para interposição de eventuais recursos** ao indeferimento das inscrições acerca do Processo de Escolha do Conselho Tutelar do Município de Monte Belo – MG, **inicia-se no dia 18/07/2019 e encerra-se em 19/07/2019.**

Para mais informações o(a) pré-candidato(a) deverá se dirigir até o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, localizado à Rua 7 de Maio, nº 588 – Centro, no período de **18/07/2019 a 19/07/2019, das 8h às 10h**, telefone para contato: (35) 3573-1270.

PUBLIQUE-SE.

MONTE BELO, 17 de JULHO DE 2019.

**HERLAN CARLOS DA SILVA**  
Presidente do CMDCA  
e da Comissão Especial Eleitoral